**CONSELHO MUNICIPAL DE ARTESANATO E ARTES - COM ART**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 8h15m, na Casa do Artesão, Casarão “Benedita Nogueira”, localizada no Calçadão Monsenhor Quércia, Araras/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART, instituído através da Portaria nº 12.149 de 21 de outubro de 2021 e Portaria nº 12.216 de 26 de abril de 2022 (Alteração), em reunião ordinária convocada pela vice-presidente a Sra. Patrocínia Aparecida Francisco, ora presente. Ausente o Sr. Presidente Francisco Falavigna, por motivos de saúde. Estiveram presentes os membros representantes do Artesanato: Luciane Cristina Garcia de Oliveira, Dagmar Rodrigues de Moraes e Maria das Graças de Almeida G. Souza; e representando Poder Público a Sra. Carolina Mussarelli; todos assinaram a lista de presença anexada a esta. Presente a artesã pré-aprovada pelo Com Art, convocada para apresentação do seu artesanato, a sra. Maria Aparecida Gonçalves que assinou a lista de presença anexada a esta. Também estava presente a servidora Joana D’arc Carvalho Carlos, da Secretaria Municipal de Turismo, que assinou a lista de presença anexada a esta. Após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião. O Conselho analisou e deliberou o seguinte: **1)** **Realizada a avaliação técnica** **do artesanato da Sra. Maria Aparecida Gonçalves**, **referente ao Processo nº 16532/2022**, onde foi aprovado os produtos feitos a mão pela artesã: Potes de Vidro com pinturas laváveis; Pratos de vidro com aplique de bolinha de gude, pitados a mão; decoração feitas com meia de seda porta sabonete (obs.: o sabonete não é produzido pela artesã); O trabalho da artesã foi aprovado por unanimidade, com uma ressalva, visto que, o sabonete por não ser artesanal, a artesã poderá deixar exposto algumas peças com o sabonete como amostra, e deverá vender somente a decoração feita de seda, ficando a critério do cliente colocar o sabonete de sua preferência. **2)** **O Conselho analisou todos os atestados apresentados pelos artesões ausentes para justificativa de falta,** ficando aprovado as justificativas (atestados) de: Jossimara Salomé, Renata Aparecida Proni e Sônia Marcelino Moz; **3)** As artesãs Lourdes Gazão Capovilla e Marilena Aparecida Mariano, não apresentaram justificativa de falta, no prazo previsto no Decreto, portanto, ficaram com 5 (cinco) faltas injustificadas; **4)** O Conselho também analisou a feira a ser realizada em Abril, que conforme calendário aprovado, seria na semana do dia 03/04/23 a 07/04/23, porém, devido ao feriado do dia 07 de abril “Paixão de Cristo”, bem como, o ponto facultativo de meio período do dia que antecede 06 de abril, fica inviável a realização da feira em apenas 3 dias uteis, portanto, o Conselho levou a proposta de realizar a Feira de Artesanato na segunda semana útil de Abril, ao seja, do dia 10/04/2023 a 14/04/2023, que foi aprovado pela maioria presente na reunião, que levantaram a mão, ficando por tanto **aprovado a alteração da data da feira de Abril para a semana do dia 10/04/2023 a 14/04/2023.** A Diretoria, na pessoa da vice-presidente Sra. Patrocínia, fica incumbida de mandar um comunicado oficial no grupo de whatsapp dos artesões; **5)** **Quanto as ocorrências:** **a)** o Conselho recebeu várias reclamações por escrito sobre a conduta escandalosa da artesã **Marilena Turatti Baptista Pereira,** que durante todo o período da feira, tem ficado acompanhada de seu esposo na tenda, o que não é permitido, e que os dois brigam constantemente com gritos e palavras de baixo calão, e que as artesãs vizinhas ficam constrangidas quando tem clientes em suas tendas; a conduta da artesã Marilena Turratti é incompatível e a mesma deverá ser Notificada; **b)** a artesã **Maria de Lourdes P. B. Moraes**, chegou atrasada na feira no dia 10/03/2023 e encontrou sua tenda suga, na parte interna, e se dirigiu para uma servidora da limpeza pública que estava trabalhando na praça, para pedir para ela limpar sua tenda, a servidora educadamente pediu para a Sra. Lourdes aguardar um instante que a mesma já iria limpar o local, mas, em poucos minutos, a senhora Lourdes se dirigiu pessoalmente até a Secretaria de Turismo e reclamou para a servidora Joana, dizendo a servidora da limpeza que estava na praça se negou limpar o local; ocorre que, logo após a sra. Lourdes ter saído da tenda para ir até a Secretaria de Turismo, a servidora da SMSP foi até sua tenda limpar e explicou para a sra. Patrocínia que não se negou em limpar o local; a sra. Patrocínia explicou que a artesã Lourdes, não respeitou a Diretoria do Com Art, que é responsável pela Feira do Artesanato, e portanto desrespeitou o regimento interno, devendo a mesma ser notificada; **6)** A vice-presidente Sra. Patrocínia também informou a todos do Conselho sobre o contato do Diretor Regional do Sebrae de São Carlos, que pediu uma reunião com todos os artesões. Tendo sido encerrados os trabalhos às 11h30m, por deliberação desse Conselho, eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, digitei a presente a presente ata, que vai assinada e lavrada pela Vice-Presidente. A lista de presença em anexo é parte inseparável desta ata.

PATROCIA APARECIDA FRANCISCO

Vice-Presidente do Com Art